



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a lei nº 628/2010

foi publicado no quadro de
avisos

em 18 / 11 / 2010

Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 628/2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 557,
DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

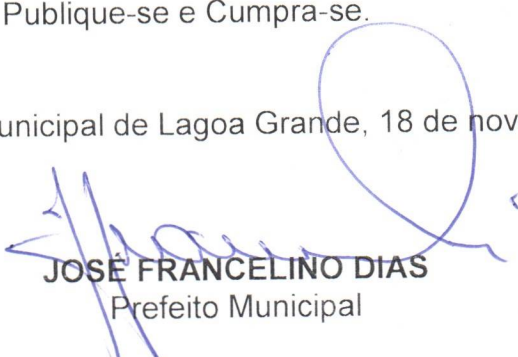
Art. 1º - O art. 1º da Lei nº. 557/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Para os fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal e no caput do art. 78 e inciso I do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, considera-se obrigação de pequeno valor, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Grande, aquela que na data da requisição do precatório, tenha valor igual ou inferior a R\$ 3.743,19 (três mil setecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 18 de novembro de 2010.


JOSE FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal